



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Requerimento Nº 149/2021 de 02 de Junho de 2021 – VERBAL

Exmo. Sr. JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Eu, **ELVES SAMUEL DIAS FERREIRA**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III; **VEM REQUERER**, ouvido o Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine o setor competente, através da Secretaria Municipal de Saúde oficialize a Secretária de Estado de Saúde Pública – SESAP e o Ministério da Saúde solicitando testes rápidos para testagem em massa da população em formato de *drive thru* – na Praça de Eventos de São Miguel, conhecida popularmente como Pátio do Forró no nosso município de São Miguel/RN.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o presente requerimento tem por objetivo principal acelerar e garantir uma eficiência nas medidas protetivas no enfrentamento ao combate do COVID – 19 , sob a ótica legislativa vigente estipulada pelos órgãos competentes da administração pública.

É necessário que o poder público, especificamente o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL dispense mais empenho e atenção para o combate ao enfrentamento da COVID – 19, suprindo de forma satisfatória suas necessidades mais urgentes.

Sem mais para o momento e na certeza de um pronto atendimento dentro dos prazos regimentais e legais, reitero protestos de estima e consideração.

Nestes Termos,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 100/2011 de 01 de Junho de 2011 - VIGILÂNCIA
Epide...
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve, em conformância com o disposto no inciso III do art. 15 da Lei nº 11.350/2006, aprovar o Regulamento para a realização de exames de sangue para o diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias, a serem realizados em laboratório credenciado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, para fins de controle de qualidade e de prevenção de doenças infecciosas e parasitárias, em âmbito municipal, com vistas ao diagnóstico precoce e ao tratamento adequado das doenças infecciosas e parasitárias.

RESOLUÇÃO Nº 100/2011

O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as normas para a realização de exames de sangue para o diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias, a serem realizados em laboratório credenciado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, para fins de controle de qualidade e de prevenção de doenças infecciosas e parasitárias.

Art. 1º - Este Regulamento tem por objetivo estabelecer as normas para a realização de exames de sangue para o diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias, a serem realizados em laboratório credenciado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, para fins de controle de qualidade e de prevenção de doenças infecciosas e parasitárias.

Art. 2º - Este Regulamento tem por objetivo estabelecer as normas para a realização de exames de sangue para o diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias, a serem realizados em laboratório credenciado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, para fins de controle de qualidade e de prevenção de doenças infecciosas e parasitárias.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Pede e Espera Deferimento.

Gabinete do Vereador **ELVES SAMUEL DIAS FERREIRA**,
São Miguel/RN, 02 de Junho de 2021.

Ver. ELVES SAMUEL DIAS FERREIRA – PP



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu ofício, que o documento retro tem plena validade, e independe de assento da assinatura de próprio punho, uma vez que os atos administrativos praticados se deram de forma virtual, conforme preleciona o Decreto n.º 002/2021.

O referido é verdade, dou fé.

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de São Miguel/RN, 01 de junho de 2021.

Respeitosamente

ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES FIGUEIREDO
Diretora Geral Port.: 001/2021



INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

CERTIFICADO

El presente documento certifica que el Sr. [Nombre] ha sido
designado como [Cargo] en el [Organismo] con fecha [Fecha].
Este cargo es de carácter [Tipo de Cargo] y su duración es de [Duración].
El Sr. [Nombre] es un profesional de [Profesión] con [Experiencia].

En fe de lo cual, se extiende el presente certificado en la
ciudad de Caracas, a los [Días] días del mes de [Mes] de [Año].

Yo, [Nombre],

[Firma y Nombre del Encargado]